



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 269

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Editais	6
Vigilância Sanitária	7
Vigilância Epidemiológica	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 269

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 300/20 DE 22 DE MAIO DE 2020

DECRETO N.º 300/20 DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre adequação da tabela de vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal que especifica, visando atender às exigências da Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá providências correlatas.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica e prevê em seu art. 5º que o seu valor será atualizado anualmente, tendo por parâmetro o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei Federal no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Considerando a necessidade de adoção, por parte do Poder Público, de medidas destinadas à valorização da carreira do Magistério;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 269

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 300/20 DE 22 DE MAIO DE 2020

Considerando a necessidade de adequação dos vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério ao valor do piso salarial profissional fixado para o exercício financeiro de 2020, nos termos expressos no artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no §2º do artigo 42 Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de dezembro de 2011 “§2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar por decreto o vencimento dos servidores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal, se ficarem abaixo do valor do piso salarial profissional nacional”, e disposto no §3º do mesmo artigo, com redação dada pela Lei Complementar nº 19 de 05 de abril de 2019 “§3º - Para fins de garantia da isonomia, quando do cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, incumbe ao Poder Executivo Municipal aplicar idêntico percentual ao vencimento inicial fixado para cada cargo/função do quadro do magistério, mantendo-se o percentuais entre as faixas das tabelas I e II, a que se refere o caput.”

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e conforme autorização constante do artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de dezembro de 2011, as Tabelas I e II do Anexo II da citada Lei passam a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 269

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 300/20 DE 22 DE MAIO DE 2020

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde ao dia 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Ass
ina
do
de
for
ma
dig
ital
po
r
ER
ME
S
DA
SIL
VA:
15
88
39
31
86
3
Da
do
s:
20
20.
05.
22
11:
39:
28
-03
'00'

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 269

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA Nº1302/2.020 – DE 22 DE MAIO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA APARECIDA CARDOSO LOPES, matrícula 537-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 06/05/2015 a 05/05/2016, a partir de 22/05/2020, devendo retornar suas atividades normais em 21/06/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE MAIO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Licitações; Pessoal; Saúde; Financeiro; Promoção Social; Controle interno, contabilidade e Tributação. Orientação na elaboração de projetos de leis municipais e demais atos normativos, assessoria administrativa em geral, além de orientação na elaboração das defesas necessárias junto aos órgãos de controle externo como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou Ministério Público, objetivando eficácia na Administração Municipal. Abertura: 14 de maio de 2020. O Edital da presente Carta Convite, em sua íntegra, poderá ser retirado no site www.pauliceia.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paulicéia, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias e horários acima mencionados, na Avenida Paulista, n.º 1.649, Paulicéia, Estado de São Paulo, ou através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia-SP, 14 de maio de 2020. Ermes da Silva - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RETIFICADO - Extrato de Edital da Carta Convite n.º 005/2020 – Devido ao feriado antecipado de 9 de julho fica modificado a data de Encerramento para: 27 de maio de 2020, às 15:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria administrativa multiprofissional em gestão pública, compreendendo orientação e assessoria aos setores de: Compras e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 269

Página 6 de 7

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA - S.P.

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - Fone (18)3876-1240 - CEP 17.990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERMES DA SILVA, RG nº 27.948.476-8-SSP/SP,
Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de
Panorama, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados a fim de exercer as atividades de construir, reformar, assentar, ampliar, levantar distintas obras para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Devendo os candidatos abaixo comparecerem à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649, no Setor de Pessoal, para POSSE e exercício do Cargo abaixo relacionado, de acordo com a lista de classificação do **Concurso Público vigente 002/2017**, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, Comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS – Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco, Comprovante de Residência, Comprovante de experiência (12 meses), Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, **no período de 27 de maio à 03 de junho do corrente ano de 2.020.**

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- PEDREIRO

CLASS	NOME	RG
05	André Luiz Pires	34.856.949-X
06	Adalto Luiz Fagundes	26.393.202-3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 22 de maio de 2.020.

ERMES DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 269

Página 7 de 7

Vigilância Sanitária

Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
CENTRO DE SAÚDE III "DRº JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA"
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Av. Paulista, 1671 – CEP 17.990-000 – Tel. (18) 3876-1156 Ramal: 206 ou 208
E-mail: vepauliceialurdes.sp.br@gmail.com – lurdescouti@yahoo.com.br
CNES: 2750317

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO – COVID-19 - Pauliceia/SP - Nº 038/2020	
21/05/2020 – QUINTA FEIRA	
Casos positivos (Com exame)	0
Casos em monitoramento com Síndrome Gripal leve (sem exame)	08
Casos com Síndrome gripal leve em investigação (aguardando exame)	02
Casos com Síndrome gripal leve com alta do isolamento domiciliar (aguardando exame)	0
Casos descartados (com exame)	07
Casos liberados (com alta do isolamento domiciliar – Sem exame)	04
Em internamento UTI	0
Em internamento Enfermaria – (hospital)	0
ÓBITO – Aguardando resultado de exame COVID-19	0

ATENCIOSAMENTE,


Lurdes Coutinho
ENFERMEIRA-V.E.
COREN SP 210177

LURDES COUTINHO

ENFERMEIRA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PAULICEIA, 21/05/2020.